tão de Recursos Humanos do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Hospital Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira, 09 de Julho de 2010. — O Conselho de Administração, *Dr. Lourenço Braga,* Vogal Executivo.

203470456

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Aviso n.º 14069/2010

Torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo de 24 de Junho de 2010, foi determinada a cessação do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, publicado pelo Aviso n.º 3451/2010, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de Abril de 2010, pelo facto da única candidata aprovada ter desistido.

29-6-2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Castel--Branco Goulão.*

203467832

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 11544/2010

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1, alínea *a*), e 9.º, n.º 4, ambos do Decreto-Lei n.º 213/2006, de 23 de Outubro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 164/2008, de 8 de Agosto, 117/2009, de 18 de Maio, e 208/2009, de 18 de Setembro, e no uso das competências que me foram delegadas pela Ministra da Educação no Despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro de 2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, determino o seguinte:

1 — Subdelego na directora-geral do Gabinete de Estatística e Planeamento da Educação do Ministério da Educação, licenciada Maria Luísa Ferreira de Araújo, a competência para a prática de todos os actos respeitantes ao acompanhamento e execução do contrato celebrado entre o Ministério da Educação e a Microsoft Ireland Operations Limited, em 11 de Junho de 2004, denominado «Microsoft Business Agreement», designadamente a representação do contraente público na outorga de acordo extrajudicial, desde que a despesa não ultrapasse o limite das competências que me foram delegadas pelo citado despacho n.º 2627/2010.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da assinatura.

30 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata.*

203468918

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas do Amial

Despacho n.º 11545/2010

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009 do Secretário de Estado da Educação e nos termos do ponto 1.1 do ofício-circular conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias a assistente operacional Maria Carmo Sousa Araújo, para exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a 1 de Julho de 2010, cessando a situação de mobilidade interna decorrido o prazo de 1 ano.

Pelo exercício dessas funções a remuneração a auferir será igual àquela pela qual vinha sendo abonado — Índice 244.

Data: 09-07-2010. — Nome: *Armando Alfredo Silva Coelho,* Cargo: Director.

203470407

Escola Secundária de Arouca

Aviso n.º 14070/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

1 — Nos termos dos n.os 2, 5 e 6 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64—A /2008 de 31 de Dezembro e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária de Arouca de 06 de Julho de 2010, na sequência de parecer favorável da Direcção Regional de Educação do Norte se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico da Escola Secundária de Arouca, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da portaria n.º 83-A/2009.

3 — Local de trabalho: Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Arouca, Avenida dos Descobrimentos, n.º 3, 4540-104 Arouca.

4 — Caracterização do posto de trabalho: o conteúdo funcional é o correspondente à carreira de Assistente Técnico de regime geral aplicável aos serviços e organismos de administração pública, em particular ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio para Assistente Técnico:

4.1 — O técnico administrativo procede, sob a orientação do coordenador, do técnico de diagnóstico e encaminhamento e do profissional de RVC, ao acolhimento dos adultos no Centro Novas Oportunidades, apoiando, no plano administrativo -financeiro, a actividade do centro, nomeadamente e sempre que aplicável, através do registo dessa actividade no Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, abreviadamente designado por SIGO.

5 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório o que corresponde a 683,13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos) mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

6 — Requisitos de admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado já estabelecida nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, bem como os que se encontrem colocados em situação de mobilidade especial e que até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
b) 18 Anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Cumprimento das Leis de vacinação obrigatória;

7 — Habilitações Literárias: 12.º ano de escolaridade

8 — Impedimentos de Admissão: Atento ao disposto no artigo 52 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira/categoria de Assistente Técnico em regime de emprego público por tempo indeterminado e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

9 — Constituem factores preferenciais: Conhecimentos de Informática nomeadamente ao nível do processamento de texto, folha de cálculo e apresentações gráficas.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária de Arouca, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta,

na morada identificada no ponto 3 do presente aviso, ou enviadas, em carta registada com Aviso de Recepção, dirigidas à Directora da Escola Secundária de Arouca.

10.3 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia);
Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
Curriculum Vitae datado e assinado;
Declarações da experiência profissional (fotocópia);
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);
Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11.1 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento se inicie de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

13 — Métodos de selecção: Considerando a urgência do recrutamento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Centro de Novas Oportunidades, e, por motivos de mudança de patamar, é utilizada ao abrigo do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, serão utilizados os métodos de selecção obrigatórios de Avaliação Curricular (*AC*), seguido do segundo método de selecção de Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*), aplicando-se a tranches de candidatos por ordem decrescente de classificação obtida por aplicação do primeiro método (avaliação curricular) e até à satisfação das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

13.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e do tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$[AC = HL \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%]$$

em que:

HL — Habilitações Literárias: onde se pondera a titularidade de grau académico;
FP — Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
EP — Experiência Profissional: considerando e ponderando com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho, tal como caracterizado no ponto 4 supra, e o grau de complexidade das mesmas.

13.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13.3 — Só serão admitidos ao método de selecção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) os oito candidatos com maior classificação arredondada às centésimas obtida no método de selecção de Avaliação Curricular (AC) de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (*EAC*) visa obter, através de uma relação interpessoal, comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício de função. Para este efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionados com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência de comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido* e *Insuficiente,* aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

13.5 — Classificação Final: a resultante de média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 50\% + EAC \times 50\%)$$

em que:

CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

14 — Composição do Júri

Presidente: Maria Amélia Duarte Rodrigues, Subdirectora da Escola Secundária de Arouca.

Vogais efectivos:

Sérgio Nuno Macedo Postilhão, Coordenador do Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária de Arouca, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

António Júlio Caseiro Moreira, Adjunto da Directora da Escola Secundária de Arouca;

Vogais suplentes:

Sandra Maria Bastos Costa, Adjunta da Directora da Escola Secundária de Arouca.

Maria Armanda Valente São José Brito Peres, Chefe de Serviços de Administração Escolar.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
b) Ofício registado;
c) Notificação pessoal.

17 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

a) Valoração da Habilitação Literária (*HL*)
b) Valoração da Experiência Profissional (*EP*)
c) Valoração da Formação Profissional (*FP*)

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do primeiro método conjuntamente com o segundo método de selecção, entrevista de avaliação de competências, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.4 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola Secundária de Arouca, é disponibilizada no site da internet da própria escola (http://www.esec-arouca.pt) e afixada nos Serviços Administrativos.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, de acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado na página electrónica da Escola Secundária de Arouca, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República,* e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Arouca, 09 de Julho de 2010. — A Directora, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz*.

203470886

Agrupamento de Escolas da Correlhã

Despacho n.º 11546/2010

Nomeação da docente do quadro de escola da E. B. 2, 3 da Correlhã, do Grupo 510, Maria Isabel Teixeira Pires Durana, para desempenhar as funções de Professor Titular em Comissão de Serviço Avaliadora, nos termos do n.º 15 e n.º 19 do despacho n.º 7465/2008 republicado pelo despacho n.º 32 048/2008, de 4 de Dezembro, desde 14 de Maio de 2010 a 31 de Agosto de 2010.

14 de Maio de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Sequeiros Alves de Araújo.*

203471014

Agrupamento de Escolas D. Maria II

Declaração de rectificação n.º 1403/2010

Rectifica-se o despacho n.º 10696/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2010, a p. 35281.

Assim, onde se lê:

Nome	Categoria	Posição R./Nível R. 31/12/2009	Posição R./Nível R. 01/01/2010
Celeste Maria Costa Gomes	Assist. Técnica	1.ª e 2.ª/5-7 (717,46 €)	1.ª e 2.ª/5-7 (748,35 €)

deve ler-se:

Nome	Categoria	Posição r./nível r. 31/12/2009	Posição r./nível r. 1/1/2010
Celeste Maria Costa Gomes	Assist. técnica	1.ª e 2.ª/5 e 7	2.ª/7

9 de Julho de 2010. — A Directora, *Cândida Augusta Dias da Silva Pinto*.

203469339

Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo

Despacho n.º 11547/2010

Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia, Directora do Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo, faz saber que, no uso de competências que lhe foram delegadas através do Despacho n.º 10969, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 74 de 15 de Abril de 2008, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2009-2010 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo
Alina Fernanda Gomes da Costa Leal	100
Ana Margarida Alves da Silva	230
Célia Costa Matias	110
Deolinda Isabel da Silva Cruz	330
Elisabete da Silva Pires	110
Emília Maria Rente Nascimento Nunes	290
Gabriella Lopes	420
Hugo Miguel Vieira de Moura	600
Pedro Miguel Gomes da Costa	620

Agrupamento Vertical de Escolas do Mindelo, 05 de Julho de 2010. — A Directora, *Maria da Conceição Guedes de Magalhães Correia.*

203468886

Escola Secundária Padre Benjamim Salgado

Despacho n.º 11548/2010

Pelo Despacho n.º 87/2010, de 23 de Abril, do Director da Escola Secundária Padre Benjamim Salgado, no uso da competência delegada no Despacho n.º 10969/2008, publicado no *Diário da República* n.º 74, 2.ª série, de 15 de Abril, e de acordo com o estipulado no ponto 15 do Despacho n.º 7465/2008, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 32048/2008, de 16 de Dezembro, e o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 27 de Maio, são nomeados em comissão de serviço, para o exercício de funções de professor titular para efeitos de avaliação, com o índice remuneratório 245, pelo período de 1 de Março de 2010 a 31 de Agosto de 2010, os seguintes professores:

Isabel Cristina Mesquita Cunha.
Maria Fernanda Costa Martins Araújo.
Carlos Alberto Gonçalves Carvalho.
Maria Clara Ribeiro Costa.

Data: 9 de Julho de 2010. — Nome: *José Alfredo Rodrigues Mendes*, Cargo: Director.

203470812

Agrupamento Vertical de Escolas da Sé

Aviso n.º 14071/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira de técnico superior

Por despacho de 23 de Junho de 2010 do Director do Agrupamento Vertical de Escolas da Sé-Lamego e nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um técnico profissional de RVCC, de acordo com a alínea *h*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados de acordo com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se à contratação para o Centro Novas Oportunidades, promovido pelo Agrupamento Vertical de Escolas da Sé, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo até 31/12 de 2011, um técnico profissional de RVCC, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1 373,12, acrescido do subsídio de refeição diário no valor de € 4,27

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira de técnico superior do regime geral aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o técnico profissional de RVCC.

3 — Requisitos — os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Preencher os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008 de 21 de Maio.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Escola em *http://www.aves.edu.pt* ou nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica e Secundária da Sé-Lamego, entregues, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* pessoalmente junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento ou enviados por correio, em carta registada com aviso de recepção, dirigida ao Director do Agrupamento, na Av. D. Egas Moniz 5100-104 Lamego;